



EDITAL Nº 27/2023 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO MADRIGAL DA UEPA (CANTO CORAL)

I – DO PROCESSO SELETIVO:

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-reitora de Extensão – PROEX e o Núcleo de Arte e Cultura - NAC, torna público o **Processo Seletivo para Bolsistas e Voluntários** para o Projeto “**Madrigal da UEPA**”, e comunica ao corpo discente que as inscrições estarão abertas no período de **10 a 15 de abril de 2023**. O edital estará disponível no site: www.uepa.br.

II – DOS OBJETIVOS:

O Edital destina-se a selecionar alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme quadro de Vagas descritas no **ANEXO II**, visando desenvolver ações culturais e educativas inerentes ao Projeto Madrigal da UEPA, e atender os seguintes objetivos:

- 2.1. Promover e divulgar a cultura musical através da extensão universitária;
- 2.2. Oportunizar à sociedade civil o acesso ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- 2.3. Proporcionar o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela cultura musical.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MADRIGALISTAS:

3.1. O candidato selecionado tanto na modalidade bolsista quanto na modalidade voluntário, atuará em regime de 4 (quatro) horas semanais, sendo vedado qualquer vínculo empregatício; também participará de apresentações em eventos quando necessário.

3.2. Participar, juntamente com o regente/docente orientador das atividades condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;

3.3. Para efeito do cumprimento da jornada de 4 (quatro) horas semanais, serão computadas prioritariamente as tarefas definidas no Plano de Atividades Anual, a ser elaborado pelo regente/docente orientador em parceria com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura (NAC/UEPA).

3.4. A atuação como Madrigalista/Bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução Nº 3226/17 – CONSUN/UEPA, e terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;

3.5. No exercício da função, os selecionados passarão por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente/docente orientador, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura (NAC/UEPA) e a Pró-reitoria de Extensão (PROEX/UEPA).

3.6. Assumir o compromisso de permanecer no projeto pelo período mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de ficar impossibilitado de participar de outros processos seletivos executados no âmbito deste NAC/PROEX por um prazo de (12) doze meses.

Parágrafo Único: Caso seja atestada, a posteriori, que o madrigalista bolsista aprovado e classificado possua incompatibilidades que conflitem com as atividades a serem



desenvolvidas no Projeto Madrigal da UEPA, o candidato será sumariamente desligado do Projeto.

IV – DAS VAGAS:

Na seleção serão contempladas duas modalidades de participantes do coro Madrigal da UEPA: Bolsista e Voluntário(a).

4.1. Madrigalista Bolsista e Voluntário: Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente na média obtida e preencherão as vagas para Bolsista e/ou Voluntário, seguindo a ordem classificatória. (Serão 20 bolsistas, sendo 10 masculinos para tenores e baixos; e 10 femininos para sopranos e contraltos)

V – DAS DATAS:

5.1. De acordo com o cronograma no **ANEXO I**.

VI – DO QUADRO DE VAGAS:

6.1. As vagas disponibilizadas encontram-se discriminadas no **ANEXO II** deste edital.

6.2. Em caso de desistência de bolsista, a chamada para substituição seguirá o quadro de voluntários, observando o naipe vocal a ser substituído, a fim de suprir a necessidade do Projeto Madrigal da UEPA.

VII – DA INSCRIÇÃO:

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, após o download do arquivo e realização do devido preenchimento. O formulário deverá ser encaminhado junto com os documentos solicitados descrito no item **7.4**, em um único arquivo PDF, para o e-mail uepa.nac@gmail.com, no sentido de dar celeridade ao processo de avaliação.

7.4. O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição os documentos (LEGÍVEIS) abaixo relacionados:

a. Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade de horário, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato (**ANEXOS III e IV, respectivamente**);

b. Cópia do RG;

c. Comprovante de Situação Cadastral (CPF);

d. Comprovante de Residência;

e. Comprovante com o número do PIS/PASEP /NIT, a serem obtidos através do site <https://cnisnet.inss.gov.br>;

f. Declaração de matrícula atual, fornecido pelo CRCA ou Coordenação do curso de graduação no qual cursa.

g. Currículo Lattes atualizado e comprovado, obedecendo à ordem de apresentação no currículo (este tendo caráter classificatório).

7.5. Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após o horário estabelecido no item **7.3** deste edital.

§ 1º - Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal necessários para a efetivação da inscrição, será aceito boletim de ocorrência com validade de 60 (sessenta) dias, acompanhado de quaisquer outros documentos oficiais com foto (CTPS, Certificado de Reservista, CNH)



§ 2º - No caso de ininteligibilidade nas documentações apresentadas, a inscrição não será deferida.

7.6. Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos referidos no item **7.3**.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A documentação referente à inscrição será analisada pela comissão responsável da execução do processo seletivo. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, **a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo.**

8.2. Critérios para concorrer à vaga de Madrigalistas:

- a. Ser discente de graduação ou pós-graduação da UEPA, regularmente matriculado, e avaliado de acordo com as normas vigentes nesta IES;
- b. Não estar em dependência ou reprovado no semestre letivo anterior.

IX – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

9.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

9.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local da prova.

9.4. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br, no dia 11/04/2023.

X – DA SELEÇÃO:

10.1. O Processo Seletivo se compreenderá pelos seguintes critérios:

- **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser definida pela Banca Examinadora.
- **Análise da comprovação de matrícula** no semestre letivo, não havendo reprovação em semestre posterior de acordo com o **item 8.2, alínea b**.

10.2. Só realizará a prova o candidato que atender a todas as normas deste Edital.

10.3. A prova ocorrerá em local divulgado pela comissão organizadora através site oficial da UEPA a partir da data definida no **ANEXO I** deste edital.

10.4. Os candidatos serão convocados nominalmente em ordem alfabética e deverão estar presentes no local de realização da prova prática no horário e local pré-estabelecido no **ANEXO I**, sem tolerância de atraso;

XI – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. A prova prática será realizada no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada candidato. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

11.2 A prova prática constará de elementos obrigatórios, que consistirão de:

- a. Cantar uma música de livre escolha, em língua vernácula, à capela (no máximo de 3 minutos);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA

b. Execução prática de canto guiado, executado pelo instrumentista presente, onde o candidato(a) deverá repetir as frases musicais (solfejo); (máximo de 5 frases musicais).

11.3. A realização da prova prática acontecerá na data estabelecida no **ANEXO I** e horário a ser divulgado no site www.uepa.br.

11.4. O horário e ordem de chamada dos candidatos para realização da prova prática serão previamente divulgados na página de acompanhamento do certame, disponível por meio do site da Universidade do Estado do Pará (www.uepa.br).

11.5 O não comparecimento no prazo, local e horário estabelecido neste edital, conforme itens supracitados, implicará na eliminação do candidato.

11.6 Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova prática e que estiver em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;

11.7. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

11.7.1. Os demais candidatos aprovados serão convocados como madrigalistas voluntários, serão chamados de acordo com a ordem de aprovação. Inicialmente serão chamados 3 candidatos para cada naipe vocal (feminino: **3 sopranos e 3 contraltos**; e masculinos, **3 candidatos para tenor e 3 candidatos para o baixo**)

11.7.2. A chamada dos candidatos aprovados e classificados dar-se-á após autorização para convocação de ordem da Pró-reitoria de Extensão divulgada no site da Universidade em acordo com o Núcleo de Arte e Cultura (chamada via e-mail).

11.8. Em caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

11.8.1. Maior nota na prova prática;

11.8.2. Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano. (Estatuto do Idoso, CAP. VI, Artigo 27 e parágrafo único).

XII – DOS RECURSOS:

12.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de **vinte e quatro horas** de acordo com as datas descritas no **ANEXO I**.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Núcleo de Arte e Cultura (NAC/UEPA), por meio de requerimento (**ANEXO V**) e encaminhado ao e-mail uepa.nac@gmail.com.

12.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo (NAC E PROEX) para o Madrigal da UEPA constitui a última instância para recurso, **sendo soberana em suas decisões**, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.4. Não haverá **revisão de recursos**.

12.5 A interposição recursal não provocará alterações no cronograma das atividades do processo de seleção.

XIII – DA COMISSÃO JULGADORA:

13.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 02 (dois) docentes efetivos do curso de Licenciatura em Música da Universidade do Estado do Pará, podendo também ser convidado 1 (um) professor de outra IES.

13.1.1. Fica vetada a aplicação da(s) prova(s) por um único integrante da comissão, assegurando a lisura do processo.

13.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade realizar todas as etapas descritas nos itens **X, XI e XII** deste Edital e preencher adequadamente os documentos relativos à Seleção devidamente assinados.



13.3. A divulgação do resultado final se dará por meio do site da Universidade do Estado do Pará no link: <http://www.uepa.br/pt-br/editais>, de acordo com o prazo estabelecido.

XIV- DA CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA:

O madrigalista atuará em atividades de extensão, definidas em plano de atividades anual a ser elaborado junto ao(s) regente(s)/docente(es) orientador(es), em consonância com a coordenação do NAC.

14.1. O selecionado na modalidade Bolsista, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 4 (quatro) horas semanais, com fins a participação em ensaios técnicos e apresentações conforme cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades.

14.2. Deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 4 (quatro) horas semanais, prioritariamente: ensaios técnicos, apresentações nos espaços internos e externos, atividades didáticas com o regente/docente orientador em sala de recitais, ou outras definidas no Plano Anual de Trabalho.

XV – DA BOLSA:

15.1. O bolsista selecionado receberá 12 (doze) bolsas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), não obrigatoriamente mensais.

15.2. Para fazer jus ao recebimento da bolsa, os madrigalistas deverão cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual, e para justificativa de faltas **o bolsista deverá apresentar um documento legal que justifique sua ausência.**

Parágrafo Único: as faltas não justificadas serão somadas e, considerando o máximo de 25% de faltas sem justificativas legais, o bolsista será efetivamente desligado do projeto.

15.3. Para pagamento das bolsas, o bolsista deverá **ter conta corrente no Banco do Estado do Pará (BANPARÁ)**, e caso não tenha, deverá preencher o **ANEXO X**, assim autorizando a abertura de conta salário no **BANPARÁ**, onde receberá a bolsa.

15.4. Fica vetado ao bolsista:

- a. Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao regente/docente orientador;
- b. Acúmulo de percepção de bolsa na Universidade do Estado do Pará;
- c. Ter vínculo empregatício em órgão público e privado.

XVI – DO CERTIFICADO:

16.1. Os madrigalistas bolsistas e voluntários receberão (certificação) documento comprobatório do exercício ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela PROEX, desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado será assinado pelo Núcleo de Arte e Cultura e pela Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Após a divulgação do resultado final o candidato deverá aguardar sua chamada (**ANEXO I**), em local e horário a serem divulgados no site desta IES, munido da documentação solicitada para assinatura do termo de Compromisso e de autorização de uso de imagem, voz e vídeo (**ANEXO VII**).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA

17.2. O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

17.3. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente será eliminado.

17.4. É de exclusiva responsabilidade, do candidato, acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

17.5 A Universidade do Estado do Pará reconhece o direito constitucional da liberdade de expressão e imprensa, todavia veda ao Bolsista/Voluntário expor esta IES, nas pessoas de seus gestores e servidores – em pleno exercício de suas atribuições públicas – às situações de injúrias, difamações e calúnias, constantes na Constituição Federal, Código Civil e Regime Jurídico Único do Estado do Pará, no que tange ao desrespeito à dignidade da pessoa humana e aos servidores públicos, causando-lhes constrangimentos ou circunstâncias similares, sendo passivos às censuras naturais por esta gestão em analogia aos dispositivos constantes no Regimento Interno desta IES, quais sejam: Artigos de 125 a 128, itens I, II e III e seus parágrafos do Título V, Capítulo I.

17.6 A Universidade do Estado do Pará também reconhece o direito a imagem, preservação e exposição da pessoa humana, de conformidade com Art. 5º, Inc. X da Constituição Federal de 1988. Portanto, para fins de Promoção dos Projetos e divulgação dos Eventos de competência desta gestão, os **Madrigalistas** na modalidade bolsista/voluntário assinarão termo de permissão de uso de **Imagem, Voz e Vídeo (ANEXO VII)**, para fins desta promoção em acordo com as disposições pacificadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) desta IES. Esta medida retroage, em seus termos, aos projetos e ações passados.

17.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação oficial no site da Universidade, contudo, para fins de aplicação do Projeto Madrigal da UEPA, a vigência inicia com a assinatura do “Termo de Compromisso”, perdurando até o final do ano letivo descrito neste Edital.

Belém-PA, 10 de Abril de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Publicação do edital e Período de Inscrições	10 a 15/04 de 2023
Divulgação da Homologação das inscrições e do Local das Provas	18/04/2023
Relação dos candidatos com atendimento especial	18/04/2023
Prazo limite de 24h para recurso do resultado da homologação	19/04/2023
Resultado dos recursos da homologação, divulgação do local e horário da prova prática, e definição da ordem dos candidatos.	20/04/2023
Realização da prova prática	24/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2023
Período para recurso do resultado preliminar	26/04/2023
Resultado Final	28/04/2023
Assinatura do Termo de Compromisso*	02/05/2023

***O Termo de Compromisso será disponibilizado para assinatura na Pró-reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Pará (Rua do Úna, nº 156 – Telégrafo, Belém-PA, 66050-540)**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA
ANEXO II

QUADRO DE VAGAS DE BOLSISTAS

VOZES	VAGAS
FEMININAS (5 sopranos e 5 contraltos)	10
MASCULINAS (5 tenores e 5 baixos)	10
TOTAL	20

QUADRO DE VAGAS DE VOLUNTÁRIOS

VOZES	VAGAS
FEMININAS (3 sopranos e 3 contraltos)	6
MASCULINAS (3 tenores e 3 baixos)	6
TOTAL	12



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA
ANEXO III

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: Residencial (): _____

Celular (): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

E-mail: _____

2.DOCUMENTOS PESSOAIS

RG: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Nº de matrícula da UEPA: _____

3.NECESSIDADES ESPECIAIS

Necessidade de atendimento especial: Sim () Não ()

Se sim, especifique:

Belém-PA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA

ANEXO IV

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu,

declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Bolsista do Madrigal da Universidade do Estado do Pará, vinculado a Pró Reitoria de Extensão, dispor de 4 (quatro) horas semanais para participar do projeto em tela, na condição de madrigalista, conforme prevê o edital xxx/2023 e programa de seleção, e de não ter vínculo empregatício nas esferas municipal, estadual ou federal, bem como não possuir outra bolsa vigente no âmbito desta IES. Em caso de aprovação, me comprometo a participar integralmente das atividades do cronograma, cumprindo carga horária superior a 75% da carga horária total prevista pelo projeto.

Belém-PA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA

ANEXO V

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo para bolsista do Projeto MADRIGAL da UEPA no município de Belém (Edital n.º 001/2023-UEPA). Identificação candidato:

Nome: _____

CPF nº: _____

Apresento recurso junto à Comissão do Projeto MADRIGAL da UEPA contra a decisão que:

Belém-PA, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

FUNÇÃO: MADRIGALISTA (CANTO)		
CANDIDATO:		
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA	ORIENTAÇÕES
CINCO ANOS OU MAIS		5,0
ATÉ QUATRO ANOS		4,0
ATÉ TRÊS ANOS		3,0
ATÉ DOIS ANOS		2,0
ATÉ 1 ANO		1,0
PONTUAÇÃO: SUBTOTAL (VÁLIDA APENAS A MAIOR TITULAÇÃO)		Pontuação Máxima: 5,0
NOTA FINAL		

Belém-PA, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Avaliador 01

Assinatura do Avaliador 02



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO PRÁTICA FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – BOLSISTA/VOLUNTÁRIO MADRIGAL 2023

NOME:

AVALIAÇÃO	01	02	TOTAL POR ITEM
01. FICHA INDIVIDUAL, ANÁLISE DO CURRÍCULO.			
02. PROVA PRÁTICA COM EXECUÇÃO DE OBRA VOCAL DE LIVRE ESCOLHA, EM LÍNGUA BRASILEIRA.			
03. PROVA PRÁTICA DE PERCEPÇÃO E SOLFEJO DE UM TRECHO VOCAL.			
NOTA TOTAL			

Belém-PA, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Avaliador 01

Assinatura do Avaliador 02



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA

ANEXO VIII

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

TERMO DE COMPROMISSO PROJETO MADRIGAL DA UEPA

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as condições para o exercício dos bolsistas do Madrigal da UEPA.

Eu, _____,
portador/a do RG: _____ e do CPF: _____, residente na cidade
_____, Estado _____, à

Bairro _____, CEP _____, nascido em _____,
aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para:

Bolsista () ou

Voluntário () p

para o Projeto Madrigal da UEPA regido pelo Extrato de Edital N° XXX/2023, na classificação para cantor^a, declaro estar ciente:

- Que devo cumprir todas as normas estabelecidas no regimento Madrigal da UEPA;
- Que durante o exercício de minha função, e no cumprimento deste termo, receberei uma bolsa de assistência estudantil no valor de R\$ 600,00; (12 bolsas no total de 12 meses)
- Que devo ter disponibilidade para os ensaios e apresentações que serão desenvolvidas em 4 (quatro) horas semanais;
- Devo participar de todas as atividades (ensaios, apresentações e concertos) do Madrigal da UEPA com dedicação, assiduidade e pontualidade;
- Devo zelar pela boa conservação dos uniformes e partituras a mim confiados, bem como dos utensílios e equipamentos do referido projeto;
- Devo comparecer aos ensaios sempre munido das partituras solicitadas previamente pelo Regente e devidamente organizadas na pasta em apresentações;
- Que devo manter e fazer com que se mantenha a disciplina;
- Que devo zelar pelo bom nome e colaborar para o bom rendimento artístico do grupo;
- Que devo justificar previamente, as ausências às atividades do Madrigal da UEPA a um membro da Comissão Executiva e/ou Regente do grupo;
- O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas, sem devidamente justificado constitui motivo de DESLIGAMENTO do bolsista, assim como o não comparecimento das Atividades (ensaios, apresentações e concertos) sem justificativa, abandono, falta em demasia nos ensaios e falta nas apresentações;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA

- k. Em caso de desligamento, devolvarei todo material concedido quando de minha participação no grupo (partituras, pastas, camisas, etc.);
- l. A atuação como bolsista está em conformidade com a legislação fixada pela UEPA e, terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA;
- m. No exercício da função o(a) bolsista será submetido a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pelo Regente do Madrigal da UEPA conjuntamente com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura da UEPA;
- n. Apresentar à Coordenação do NAC, relatórios com periodicidade anual, sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- o. Comunicar, imediatamente, à Coordenação do NAC qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- p. Não interromper ou abandonar o Madrigal da UEPA, antes de apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação do NAC;
- q. Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, caso o meu desempenho não seja considerado satisfatório.
- r. Este termo de compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda por conveniência administrativa.
- s. O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura. E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

Belém-PA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA

ANEXO IX

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, Instituição de Ensino Superior (**IES**) sediada à Rua do Una, nº 156 - Belém - Pará - Brasil - 66.050-540 - Telégrafo, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para Promoção e Divulgação dos Projeto Madrigal da UEPA e eventos ligados à sua participação, enquanto vigorar este Edital. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Site Oficial da IES; (II) Banners; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage/Fanpage Institucional da PROEX/NAC (<http/...>; Facebook, Instagram); (VII) cartazes; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a esta **IES**, ainda, realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a **IES**.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente a esta **IES**, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Belém-PA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Cedente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
MADRIGAL DA UEPA

ANEXO X

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA SALÁRIO

Eu, _____,

registrado (a) com o número de CPF _____ autorizo ao

BANPARÁ, a abrir uma conta salário em meu nome para receber pagamento de bolsa

(auxílio financeiro), conforme cópias dos documentos anexos a esta autorização

(RG, CPF e Comprovante de Residência), que será informado ao banco e a UEPA.

Belém,de.....de 2023.

NOME DA ALUNO (A)